



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.864/2025

“Dispõe sobre o fracionamento de FÉRIAS à servidor que especifica”.

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fracionar o período das férias em gozo de 03/02/2025 a 17/02/2025, de **Claudinéia de Fátima Bártole**, portadora da cédula de identidade RG 41.094.754-4 e CPF 368.716.508-65, servidora municipal, ocupante do cargo **Agente Comunitário de Saúde**, 15 (quinze) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 (1º Período).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 20 de janeiro de 2025.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.